



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 509, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

Aprova o Edital do Processo Seletivo Especial Quilombola 2027, da Universidade Federal do Oeste do Pará.

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 12 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial da União nº 31, Seção 2, página 1, em 13 de fevereiro de 2026, das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade Federal do Oeste do Pará - Ufopa; em conformidade com o Processo nº 23204.009689/2026-94, proveniente da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - Proen, e em cumprimento à decisão do egrégio Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - Consepe, tomada na 1ª reunião extraordinária, realizada de forma virtual em 10 de setembro de 2026, promulga esta resolução.

Art. 1º Fica aprovado o Edital do Processo Seletivo Especial Quilombola - PSEQ 2027 da Ufopa, de acordo com o Anexo que é parte integrante da presente Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 11 de setembro de 2026, com publicação na página dos Conselhos Superiores no [Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos - SIGRH](#).

ALDENIZE RUELA XAVIER
Presidente do Consepe



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS
PROCESSO SELETIVO ESPECIAL QUILOMBOLA 2027**

EDITAL Nº 53/2026-CPPS/UFOPA, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL QUILOMBOLA - PSEQ/UFOPA 2027

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, torna pública a realização do **PROCESSO SELETIVO ESPECIAL QUILOMBOLA - PSEQ/UFOPA 2027**, destinado à seleção diferenciada de candidatos(as) quilombolas, para o provimento de vagas nos cursos de graduação oferecidos pela Universidade Federal do Oeste do Pará - Ufopa, nos termos da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, do Estatuto e Regimento Geral da Ufopa, e mediante as condições estabelecidas neste Edital.

Justifica-se a realização deste Edital como de interesse público, haja vista que objetiva atender às formas de ingresso diferenciadas nos cursos de graduação da Ufopa, previstas no TÍTULO IX (DAS FORMAS DE INGRESSO NOS CURSOS), art. 189, inciso II, da Resolução do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - Consepe nº 331, de 28 de setembro de 2020, que aprova o Regimento de Graduação da Ufopa, bem como o art. 3º, parágrafo único, da Resolução Consepe nº 448, de 26 de fevereiro de 2025, que aprova a Política de Ações Afirmativas da Ufopa.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O PSEQ/2027 será regido por este Edital, sob a responsabilidade da Comissão de Avaliação dos Processos Seletivos Especiais Indígena e Quilombola - Capse, designada pela Portaria nº 53/2026-Proen/Ufopa, de 16 de junho de 2026, acompanhado pela Comissão Permanente de Processos Seletivos - CPPS, designada pela Portaria nº 487/GR-Ufopa, de 9 de julho de 2018, e executado pelo Centro de Seleções e Concursos - Cescon da Ufopa, com a colaboração da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - Proen.

1.2 O PSEQ/Ufopa 2027 destina-se à seleção de candidatos(as) quilombolas para o preenchimento de vagas nos cursos de graduação da Ufopa, observadas as condições e os critérios estabelecidos neste Edital.

1.3 O ingresso dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) dar-se-á nos cursos de Bacharelado Interdisciplinar - BI, Bacharelado Profissional - BP e Licenciatura, conforme a oferta de vagas constante do Quadro I deste Edital.

1.4 Não poderão concorrer às vagas previstas neste Edital:

I - candidatos(as) quilombolas que possuem curso superior concluído ou que estejam vinculados ao Plano Nacional de Formação dos Professores da Educação Básica - Parfor, Programa de Educação e Formação Superior - Forma Pará e Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária - Pronera.

II - discentes regularmente matriculados(as) na Ufopa e que ingressaram por meio do PSEQ e



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS
PROCESSO SELETIVO ESPECIAL QUILOMBOLA 2027

Processo Seletivo Regular - PSR na cota quilombola.

1.5 Os(As) candidatos(as) vinculados(as) a Instituições de Ensino Superior - IES pública ou particular deverão realizar o desvínculo nas IES antes de efetuar a matrícula na Ufopa sob pena de perda de vaga caso não apresentem este documento.

1.6 A Ufopa poderá, a qualquer tempo, realizar diligências para verificar a autenticidade e a veracidade das informações e dos documentos apresentados pelos(as) candidatos(as), inclusive mediante consulta ou expedição de ofício às associações, conselhos, federações quilombolas, lideranças e demais órgãos ou entidades emissoras das declarações exigidas neste Edital.

1.7 Verificada, a qualquer tempo, a falsidade de documentos ou de informações apresentados pelo(a) candidato(a), a Ufopa instaurará processo administrativo para apuração dos fatos, assegurando o contraditório e a ampla defesa. Confirmada a irregularidade, serão adotadas as medidas administrativas cabíveis, incluindo o cancelamento da inscrição, a eliminação do processo seletivo ou a anulação da matrícula, sem prejuízo da responsabilização civil e penal do(a) candidato(a).

1.8 A seleção, aprovação e classificação, bem como a realização da matrícula, dar-se-ão para os BIs, para os BPs ou para as Licenciaturas, conforme oferta constante no Quadro I deste Edital.

1.9 O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) para os cursos de BI poderá continuar seus estudos no(s) BPs correspondente(s) a cada BI mediante a publicação de edital de Processo Seletivo Específico, ofertado pelas Unidades Acadêmicas, após a integralização do BI.

1.10 O processo interno de progressão acadêmica para ingresso no BP ficará sob a responsabilidade das Unidades Acadêmicas.

1.11 A confirmação da matrícula no BP só se realizará caso o(a) aluno(a) tenha integralizado o BI correspondente.

1.12 As provas do PSEQ/Ufopa 2027 serão realizadas presencialmente nas cidades de **Santarém, Alenquer, Itaituba, Juruti, Monte Alegre, Óbidos, Oriximiná, Rurópolis e Jacareacanga**, conforme cronograma descrito no Anexo I.

1.13 Todos os horários definidos neste Edital, em seus anexos e em comunicados oficiais, têm como referência o horário oficial de Santarém-PA.

2 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1 A inscrição é gratuita e será admitida, exclusivamente, via internet, no endereço eletrônico <https://pseq2027.ufopa.edu.br/> a partir das 10h do dia 17 de setembro de 2026 até às 23h59min do dia 9 de outubro de 2026, observado o horário de Santarém-PA.

2.2 No processo de inscrição, o(a) candidato(a) deve preencher o formulário eletrônico de solicitação de inscrição, seguindo as instruções ali contidas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS
PROCESSO SELETIVO ESPECIAL QUILOMBOLA 2027

2.3 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deve anexar ao formulário eletrônico os seguintes documentos, no formato BMP, JPEG, PNG ou PDF:

a) Declaração de Pertencimento, totalmente preenchida e assinada a próprio punho, por três lideranças quilombolas, **cujos nomes devem constar obrigatoriamente** na Ata vigente/atual devidamente registrada em cartório ou a ata da assembleia de eleição da atual diretoria da associação quilombola (Associação/Conselho/Federação Quilombola), conforme modelo apresentado no Anexo II deste Edital (até 3MB);

b) Autodeclaração de não conclusão de curso superior, e/ou não vínculo com o Parfor, Forma Pará, Pronera e/ou não vínculo com curso de graduação da Ufopa com ingresso pelo PSEQ e PSR conforme o modelo apresentado no Anexo III deste Edital (até 3MB) assinada a próprio punho pelo(a) candidato(a);

c) Documento de identificação oficial com foto (frente e verso): Carteira de Identidade - RG ou Carteira de Trabalho da Previdência Social - CTPS (versão com foto) ou Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou Passaporte ou Carteira de Identidade Nacional - CIN ou Certificado de Reservista;

d) Ata vigente/atual devidamente registrada em cartório ou a ata da assembleia de eleição da atual diretoria da Associação quilombola que conste os nomes das lideranças registradas.

2.4 As declarações de pertencimento que trata o item 2.3 devem estar com os campos totalmente preenchidos, com Cadastro de Pessoa Física - CPF completo das três lideranças, além do nome completo e assinatura a próprio punho de todos os representantes. Em caso de documentos com informações incompletas, a inscrição do candidato não será homologada.

2.5 Somente devem assinar a declaração de pertencimento dos(as) candidatos(as) as lideranças que constem na ata vigente da associação quilombola ou a ata da assembleia de eleição da atual diretoria da Associação Quilombola.

2.6 Atenção: Não serão aceitas, nos Anexos II e III, assinaturas digitais, digitalizadas ou inseridas eletronicamente, sendo exigida assinatura de próprio punho.

2.6.1 Não serão aceitas declarações emitidas para edições anteriores do PSEQ, devendo os Anexos II e III ser preenchidos e assinados especificamente para o PSEQ/Ufopa 2027.

2.7 No ato da inscrição no PSEQ/Ufopa 2027 o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, indicar a ordem de preferência de ocupação de vaga no curso; e poderá ainda indicar mais três opções, dentre os cursos oferecidos neste Processo Seletivo, de acordo com o Quadro I deste Edital.

2.8 A aprovação do(a) candidato(a) será realizada de acordo com a ordem de preferência dos cursos indicada no ato da inscrição, da maior para a menor preferência, observada a nota obtida e o número de vagas disponíveis em cada curso.

2.9 A primeira opção de curso dos(as) candidatos(as) terá prioridade no processamento de preenchimento das vagas para a seleção neste Edital.

2.10 Caso o(a) candidato(a) não seja aprovado(a) em sua primeira opção de curso, e tenha



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS
PROCESSO SELETIVO ESPECIAL QUILOMBOLA 2027

indicado outras opções, concorrerá às vagas não preenchidas dos cursos indicados de acordo com a ordem escolhida no ato da inscrição.

2.11 Caso o(a) candidato(a) indique somente uma opção, este não concorrerá às vagas não preenchidas deste Edital.

2.12 Cada candidato(a) terá o direito a apenas uma inscrição.

2.13 Para solicitar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá possuir o CPF, sendo este documento obrigatório para esse ato, além de um endereço de e-mail válido e único que não tenha sido utilizado por outro(a) candidato(a). Em hipótese nenhuma o(a) candidato(a) poderá usar o número de CPF de terceiros para realizar a sua inscrição.

2.14 Os dados informados no formulário de inscrição, bem como as declarações de que trata este Edital, poderão ser modificados pelo candidato, diretamente no sistema de inscrição da Ufopa (<https://pseq2027.ufopa.edu.br/>) até o final do período de inscrições, com exceção do número do CPF.

2.15 A inscrição do(a) candidato(a) implicará ciência e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.16 Os(As) candidatos(as) poderão realizar a prova do PSEQ/Ufopa 2027 em qualquer município em que a Ufopa possui Campus (descritos no item 1.12) e Jacareacanga, devendo indicar no ato de inscrição o local de realização de prova.

2.17 Após o encerramento do período de inscrições, não será permitida ao(à) candidato(a) a alteração do município escolhido para a realização da prova, devendo este(a) comparecer ao local correspondente à opção indicada no ato da inscrição.

2.18 A correção e a idoneidade dos dados informados são de total responsabilidade do(a) candidato(a). Não serão homologadas as inscrições cujos dados estejam incorretos. O Cescon/Ufopa não realizará alterações de qualquer natureza no formulário de inscrição do(a) candidato(a) após o encerramento do prazo de inscrições.

2.19 O Cescon/Ufopa não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, exceto nos casos em que tenham sido comprovadamente gerados pela Ufopa.

2.20 Não serão aceitos recursos no caso de inscrição não realizada em virtude de incorreções ou falhas técnicas (previstas no item 2.18) no preenchimento do formulário de inscrição.

2.21 A retificação e/ou inclusão de documento deve ser feita pelo painel do(a) candidato(a), devendo ser OBRIGATÓRIO o(a) candidato(a) entrar com recurso no endereço eletrônico <http://pseq2027.ufopa.edu.br/>.

3 DOS PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

3.1 Poderão solicitar atendimento diferenciado de Pessoa com Deficiência - PcD, os(as) candidatos(as) que se enquadram nessa condição, de acordo com a legislação vigente,



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS
PROCESSO SELETIVO ESPECIAL QUILOMBOLA 2027

definida conforme art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, art. 5º, § 1º do Decreto nº 5.296/2004, art. 2º do Decreto nº 5.626/2005, art. 1º, §§ 1º e 2º da Lei nº 12.764/2012, art. 2º da Lei nº 13.146/2015; Lei nº 14.126/2021 e Lei nº 14.768/2023.

3.2 As Pessoas com Deficiência, de acordo com a legislação vigente, são pessoas com deficiência física, pessoas com deficiência sensorial auditiva (surdas, surdocegas, com deficiência auditiva bilateral, deficiência auditiva unilateral total), pessoas com deficiência sensorial visual (cegas, com baixa visão ou visão monocular), pessoas com deficiência intelectual, pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo ou pessoas com deficiência múltipla.

3.3 O(A) candidato(a) PcD deve, no ato da inscrição, realizada no período de **17 de setembro a 9 de outubro de 2026**, declarar-se PcD, bem como suas limitações funcionais e necessidades de adaptações necessárias à realização da prova, inserindo o laudo nos termos dos itens 3.8 e 3.9.

3.4 O(A) candidato(a) PcD que necessitar de prova ampliada (fonte 18 pt), tempo adicional (uma hora), prova em braile, intérprete de língua de sinais e guia de intérprete, deve requerê-lo no próprio formulário eletrônico da inscrição.

3.5 O(A) candidato(a) que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá solicitá-lo no período de inscrições **(17/09/2026 a 09/10/2026)**, mediante requerimento acompanhado de justificativa e de parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista, conforme os impedimentos apresentados.

3.6 O(A) candidato(a) PcD deverá, obrigatoriamente, anexar no formulário eletrônico da inscrição a imagem legível de documentação médica (atestado ou laudo ou relatório) ou laudo caracterizador da deficiência emitido por especialista na área de sua deficiência.

3.7 Somente serão aceitos documentos no formato BMP, JPEG, PNG ou PDF, do tamanho máximo de 3 MB.

3.8 O(A) candidato(a) PcD deverá apresentar laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência, emitido por profissional habilitado, nos últimos 12 meses, a contar da data de publicação deste edital, 14 de setembro de 2026, que ateste a espécie, o grau ou nível da deficiência, com referência à Classificação Internacional de Doenças - CID, quando cabível. Nos casos de deficiência permanente ou irreversível, a data de emissão do laudo não constituirá motivo para seu indeferimento, desde que o documento permaneça legível e contenha informações suficientes para a caracterização da deficiência.

3.9 Caso a documentação médica (atestado ou laudo ou relatório) ou laudo caracterizador de deficiência seja emitido em meio eletrônico, esse deverá ser assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil e atender às resoluções do Conselho Federal Profissional.

3.10 O(A) candidato(a) deverá manter aos seus cuidados o original ou a cópia autenticada em cartório do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência, pois, caso seja solicitado, o(a) candidato(a) deverá apresentar o documento, para a confirmação da veracidade das informações.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS
PROCESSO SELETIVO ESPECIAL QUILOMBOLA 2027

3.11 A imagem da documentação médica (atestado ou laudo ou relatório) ou laudo caracterizador de deficiência terá validade somente para o PSEQ/Ufopa 2027 devido à manutenção da guarda de cópia desse documento comprobatório.

3.12 O(A) candidato(a) PcD que não informar no formulário de inscrição a sua condição, não requerer atendimento especializado e não apresentar laudo médico no período correspondente no item 3.3, não receberá atendimento especial durante a realização do PSEQ/Ufopa 2027.

3.13 O(A) candidato(a) PcD participará do PSEQ/Ufopa 2027 em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as) no que se refere ao conteúdo, à avaliação, à data, ao horário e ao local de realização das provas, observado o disposto no item 3.4 deste Edital.

3.14 A candidata lactante poderá requerer, no ato da inscrição, atendimento específico para amamentação durante a realização da prova.

3.15 No dia da prova, a candidata lactante deverá levar acompanhante adulto, que ficará em sala reservada e será responsável pela guarda e pelos cuidados da criança durante o período de realização da prova.

3.16 Durante o período de amamentação, a candidata lactante será acompanhada por fiscal, preferencialmente do sexo feminino, sem a presença do(a) acompanhante responsável pela guarda da criança.

3.17 A candidata lactante terá direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.

3.18 O tempo efetivamente despendido com a amamentação será compensado integralmente durante a realização da prova, em igual período.

4 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

4.1 Caberá à Proen emitir a portaria da Comissão de Análise da Documentação Obrigatória - Cado que analisará a documentação enviada pelos(as) candidatos(as) e procederá à homologação ou não das inscrições solicitadas, além de responder os recursos interpostos pelos(as) candidatos(as) sobre a referida etapa, reavaliando a documentação, se couber.

4.2 Não serão homologadas as inscrições de candidatos(as) que não apresentarem a documentação completa exigida no item 2.3 e no prazo contido neste Edital.

4.3 A Ufopa não se responsabilizará por atrasos na entrega dos documentos exigidos no item 2.3 deste Edital.

4.4 As informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

4.4.1 Serão indeferidos os(as) candidatos(as) que apresentarem documentações que contenham dados e/ou documentos incorretos, incompletos, alterados, ilegíveis, rasurados, que apresentem divergência na identificação do(a) candidato(a), declarações sem assinatura



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS
PROCESSO SELETIVO ESPECIAL QUILOMBOLA 2027

a próprio punho e com assinaturas digitalizadas ou digitadas (item 2.3, alíneas a e b) ou documentos inverídicos (falsos).

4.4.2 A inscrição que eventualmente contiver dados e/ou documentos incorretos ou documentos inverídicos (falsos), mesmo que constatados a posterior a sua matrícula na instituição comprovada a falsidade, após procedimento administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, serão aplicadas as consequências previstas no item 1.7 deste Edital.

4.4.3 A Ufopa poderá oficial as instituições emissoras dos documentos para verificar a autenticidade e a veracidade das informações e dos documentos apresentados pelos(as) candidatos(as).

4.5 A divulgação da lista das inscrições homologadas será publicada no endereço eletrônico <https://www.ufopa.edu.br/proen/> conforme cronograma (Anexo I).

5 DO CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

5.1 O Cartão de Confirmação de Inscrição estará disponível no endereço eletrônico <https://pseq2027.ufopa.edu.br/> a partir do dia **21 de outubro de 2026**.

5.2 No Cartão de Confirmação de Inscrição constarão os dados pessoais do(a) candidato(a), cursos escolhidos, número de inscrição, horário de início da prova e local de realização das provas. Quando for o caso, conterà a informação referente ao atendimento especializado solicitado.

5.3 Se o(a) candidato(a) necessitar de 2ª via do Cartão de Confirmação de Inscrição, poderá obtê-la no endereço eletrônico <https://pseq2027.ufopa.edu.br/>.

5.4 O Cartão de Confirmação de Inscrição terá validade para a realização de todas as etapas do PSEQ/Ufopa 2027.

5.5 A apresentação do Cartão de Confirmação de Inscrição não é obrigatória para a realização das provas.

6 DOS CURSOS, DAS VAGAS E DA FORMA DE INGRESSO

6.1 O PSEQ/Ufopa 2027 ofertará 138 vagas para os cursos de graduação oferecidos pela Ufopa, sendo 90 vagas para os cursos ofertados para o Campus Santarém e 48 vagas para os Campi fora da sede distribuídas entre os municípios de Alenquer, Itaituba, Juruti, Óbidos, Monte Alegre, Rurópolis e Oriximiná, conforme Quadro I deste Edital.

6.2 O preenchimento das vagas fixadas no PSEQ/Ufopa 2027 será processado com base no critério classificatório, por opção de curso, conforme distribuição de vagas por curso, apresentados no Quadro I deste Edital, até o preenchimento das vagas fixadas, depois de concluídas todas as fases do PSEQ/Ufopa 2027.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS
PROCESSO SELETIVO ESPECIAL QUILOMBOLA 2027

QUADRO I – OFERTA DE VAGAS, POR CIDADE E CURSO

Cursos oferecidos no Campus Santarém		Turno 2027 ⁽¹⁾	Total Geral PSEQ 2027
Iced	Licenciatura em Matemática	Noturno	2
	Licenciatura em Física	Matutino	2
	Licenciatura em Química	Vespertino	1
	Licenciatura em Letras Português	Noturno	3
	Licenciatura em Letras Inglês	Vespertino	1
	Licenciatura em Pedagogia	Noturno	3
	Licenciatura em Geografia	Matutino	5
	Licenciatura em História	Noturno	5
	Licenciatura em Informática Educacional	Vespertino	2
	Licenciatura em Letras Libras	Noturno	1
	Licenciatura em Ciências Biológicas	Vespertino	2
	Vagas do Instituto		27
ICS	Bacharelado em Arqueologia	Integral	3
	Bacharelado em Antropologia	Integral	3
	Bacharelado em Direito	Vespertino	5
	Bacharelado em Ciências Econômicas	Vespertino	2
	Bacharelado em Jornalismo	Noturno	2
	Bacharelado em Gestão Pública e Desenvolvimento Regional	Noturno	2
	Vagas do Instituto		17
ICTA	Bacharelado em Engenharia Sanitária e Ambiental	Integral	4
	Bacharelado em Gestão Ambiental	Noturno	4
	Bacharelado em Ciências Biológicas	Integral	2
	Bacharelado em Engenharia da Pesca	Integral	3
	Vagas do Instituto		13
IEG	Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia ⁽²⁾	Integral	2
	Bacharelado Interdisciplinar em Ciências da Terra ⁽³⁾	Integral	2
	Bacharelado em Geofísica	Integral	1
	Bacharelado em Ciências Atmosféricas	Integral	1
	Bacharelado em Geologia	Integral	1
	Bacharelado em Ciência da Computação	Vespertino	1
	Bacharelado em Inteligência Artificial	Noturno	2
	Bacharelado em Sistemas de Informação	Noturno	1
	Bacharelado em Engenharia Mecânica	Integral	2
	Vagas do Instituto		13



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS
PROCESSO SELETIVO ESPECIAL QUILOMBOLA 2027

Ibef	Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Agrárias ⁽⁴⁾	Integral	2
	Bacharelado em Engenharia Florestal	Integral	2
	Bacharelado em Agronomia	Integral	2
	Bacharelado em Zootecnia	Integral	2
	Bacharelado em Biotecnologia	Integral	2
	Vagas do Instituto		10
Isco	Bacharelado em Medicina	Integral	2
	Bacharelado em Farmácia	Integral	2
	Bacharelado em Saúde Coletiva	Integral	2
	Vagas do Instituto		6
IFII	Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Ambientais	Noturno	2
	Bacharelado em Turismo	Noturno	2
	Vagas do Instituto		4
Total de vagas no Campus Santarém			90

Cursos oferecidos nos Campi fora da sede		Turno 2027⁽¹⁾	Total Geral PSEQ 2027
Alenquer	Bacharelado em Administração	Vespertino	2
	Bacharelado em Ciências Contábeis	Noturno	2
	Vagas do Campus		4
Itaituba	Bacharelado em Engenharia Civil	Integral	2
	Bacharelado em Engenharia de Produção	Integral	2
	Licenciatura em Matemática	Noturno	2
	Vagas do Campus		6
Juruti	Bacharelado em Engenharia de Minas	Integral	2
	Bacharelado em Engenharia Florestal	Vespertino	2
	Bacharelado em Agronomia	Integral	2
	Vagas do Campus		6
Monte Alegre	Bacharelado em Engenharia de Aquicultura	Integral	2
	Licenciatura em Matemática	Noturno	2
	Licenciatura em Ciências Biológicas	Noturno	2
	Bacharelado em Agronomia	Integral	2
	Vagas do Campus		8
Óbidos	Licenciatura em Pedagogia	Matutino	2
	Bacharelado em Direito	Vespertino	2
	Vagas do Campus		4
Rurópolis	Licenciatura em Letras Português	Matutino	2
	Bacharelado em Agronomia	Vespertino	2
	Licenciatura em Pedagogia ⁽⁵⁾	Noturno	2



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS
PROCESSO SELETIVO ESPECIAL QUILOMBOLA 2027

	Bacharelado em Direito ⁽⁶⁾	Vespertino	2
	Vagas do Campus		8
Oriximiná	Bacharelado em Ciências Biológicas	Vespertino	4
	Bacharelado em Ciência de Dados e Inteligência Artificial	Noturno	4
	Bacharelado em Sistemas de Informação	Matutino	4
	Vagas do Campus		12
Total de vagas nos Campi fora da sede			48

⁽¹⁾ Turno integral: Curso ofertado inteira ou parcialmente em mais de um turno (manhã e tarde; manhã e noite; tarde e noite) exigindo a disponibilidade do(a) estudante por mais de 7 horas diárias, durante a maior parte da semana. Turno matutino: Curso em que a maior parte da carga horária é oferecida até as 12h25, todos os dias da semana; Turno vespertino: Curso em que a maior parte da carga horária é oferecida entre às 14h e às 18h25, todos os dias da semana; Turno noturno: Curso em que a maior parte da carga horária é oferecida após as 18h25, todos os dias da semana.

⁽²⁾ ⁽³⁾ ⁽⁴⁾ O(A) candidato(a) que ingressar no curso de Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia, Bacharelado Interdisciplinar em Ciências da Terra e Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Agrárias poderá continuar seu percurso acadêmico no bacharelado profissional correspondente após a integralização no BI, mediante seleção realizada por edital específico de progressão acadêmica e conforme disposições definidas nos Projetos Pedagógicos de cada curso (PPCs), sob a responsabilidade de cada Unidade Acadêmica.

⁽⁵⁾ O ingresso para o Curso de Licenciatura em Pedagogia do Campus Rurópolis será em 2027.2.

⁽⁶⁾ O ingresso para o Curso de Bacharelado em Direito do Campus Rurópolis será em 2027.2.

7 DA PROVA DO PROCESSO SELETIVO ESPECIAL QUILOMBOLA

7.1 Será de acordo com o quadro a seguir:

PROVA	PONTOS	CARÁTER
Prova Objetiva e Discursiva	10,00	Classificatório e Eliminatório

8 DA REALIZAÇÃO DA PROVA

8.1 A Prova Objetiva e Discursiva será realizada presencialmente em Santarém, Alenquer, Itaituba, Juruti, Monte Alegre, Óbidos, Oriximiná, Rurópolis e Jacareacanga conforme cronograma descrito no Anexo I e seguirá os horários de Santarém-PA conforme descrito abaixo:

8.2 O(A) candidato(a) deverá obedecer aos seguintes horários:

Abertura dos portões	12h30
Fechamento dos portões	13h30
Início das provas	14h
Término das provas	18h



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS
PROCESSO SELETIVO ESPECIAL QUILOMBOLA 2027

8.3 Após o fechamento dos portões, não será permitido o acesso aos(às) candidatos(as) aos locais de prova, em hipótese alguma.

8.4 No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelo Cescon, informações referentes ao conteúdo das provas.

8.5 O(A) candidato(a) ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

8.6 Qualquer som que seja emitido pelo aparelho eletrônico, mesmo este dentro da embalagem lacrada, inclusive o som de despertador ou do modo de vibração, ensejará na eliminação sumária do(a) candidato(a).

8.7 Os aparelhos eletrônicos deverão ser acondicionados, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela equipe de aplicação da prova, exclusivamente para tal fim, devendo a embalagem, lacrada, permanecer embaixo da mesa/carteira durante toda a aplicação da prova. A embalagem deverá permanecer lacrada até a saída do(a) candidato(a) do prédio de aplicação da prova.

8.8 Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como bolsas, sombrinhas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares, serão acomodados embaixo da mesa/carteira do(a) candidato(a), onde deverão permanecer até o término da prova.

8.9 É obrigatória a apresentação de via original de documento oficial de identificação com foto para a realização da prova.

8.10 Serão considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacionais de habilitação (somente o modelo com foto), carteira de identidade portuguesa, documentos digitais com foto e assinatura (CNH digital e RG digital ou qualquer outro documento digital, com foto e assinatura, válido como documento de identificação, nos termos da legislação vigente) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

8.11 Não serão aceitos documentos de identificação, tais como: protocolos; Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Carteira de estudante; Crachás e Identidade Funcional de Natureza Privada; ou ainda Cópias de Documentos Válidos, mesmo que autenticadas.

8.12 O(A) candidato(a) impossibilitado(a) de apresentar a via original de documento oficial de identificação com foto no dia de aplicação do PSEQ/Ufopa 2027 por motivo de extravio, perda,



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS
PROCESSO SELETIVO ESPECIAL QUILOMBOLA 2027

furto ou roubo poderá realizar a prova, desde que apresente Boletim de Ocorrência - BO, físico ou virtual impressos, expedido por órgão policial há, no máximo, 90 (noventa) dias antes do dia de aplicação da prova, e submeta-se à identificação especial, com coleta dos dados e da assinatura do(a) candidato(a) em formulário próprio.

8.13 A identificação especial será exigida, também, ao(à) candidato(a) cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do(a) portador(a).

8.14 Ao receber a prova, o(a) candidato(a) deverá ler as orientações contidas na capa do Caderno de questões de prova Objetiva e Discursiva.

8.15 O(A) candidato(a) após adentrar a sala de realização das provas não poderá ausentar-se sem acompanhamento do(a) fiscal.

8.16 O(A) candidato(a) só poderá retirar-se definitivamente do local de realização da prova após transcorrido 1h (uma hora) contados do seu efetivo início.

8.17 Em cada sala de prova haverá um controle de tempo registrado no quadro pelos(as) fiscais, para que os(as) candidatos(as) possam acompanhar o tempo restante de prova.

8.18 Não é permitido que o(a) candidato(a) tenha em sua posse qualquer tipo de arma (arma de fogo, faca, canivete e demais objetos perfurocortantes) durante a realização das provas, mesmo que possua o respectivo porte.

8.19 O(A) candidato(a) deverá assinar seu nome completo com letra legível e transcrever seu número de inscrição, nos espaços designados, na capa do caderno de questões da Prova Objetiva e Discursiva.

8.20 Em hipótese alguma a Folha de Respostas do Candidato deverá ser assinada, rubricada, nem conter, dentro ou fora do espaço destinado à transcrição do texto definitivo, qualquer palavra ou marca que identifique o(a) candidato(a), a fim de garantir a imparcialidade no processo. Neste documento, haverá um espaço em branco onde o(a) candidato(a) deverá transcrever seu número de inscrição para efeito de correção da prova.

8.21 Ao terminar sua prova, o(a) candidato(a) entregará, OBRIGATORIAMENTE, ao(à) fiscal de sala o Caderno de questões de prova Objetiva e Discursiva e a Folha de Respostas do Candidato, sob pena de eliminação.

8.22 Os(As) 3 (três) últimos(as) candidatos(as) deverão permanecer na sala, sendo liberados(as) somente quando o(a) último(a) deles(as) concluir, e entregar o Caderno de questões de prova Objetiva e Discursiva e a Folha de Respostas do Candidato, devendo os(as) três assinarem ata de Sala.

8.23 Após o término da prova, o(a) candidato(a) deverá deixar imediatamente as dependências do local de prova, sendo terminantemente proibido ao(à) mesmo(a) fazer contato com candidatos(as) que ainda não terminaram a prova.

9 DA PROVA OBJETIVA E DISCURSIVA EM LÍNGUA PORTUGUESA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS
PROCESSO SELETIVO ESPECIAL QUILOMBOLA 2027

9.1 A Prova Objetiva e Discursiva será realizada em Língua Portuguesa. Consistirá de três questões e valerá 10 (dez) pontos, sendo duas questões objetivas, valendo 0,5 (meio) ponto cada uma e uma questão discursiva, valendo 9 (nove) pontos, totalizando assim 10,00.

9.2 A questão discursiva deverá ter no mínimo 15 (quinze) linhas e no máximo 30 (trinta) linhas.

9.3 Os critérios de avaliação da questão discursiva serão:

- a) capacidade/competência de comunicação escrita;
- b) entendimento na exposição das ideias no texto;
- c) relação com o tema proposto;
- d) adequação do texto ao tamanho mínimo e máximo de linhas, conforme item 9.2 do edital;
- e) originalidade de argumentação.

9.4 A prova objetiva será composta de duas questões com cinco alternativas para resposta (A, B, C, D, E) e o critério único de avaliação será assinalar a opção correta, de acordo com o comando da questão.

9.5 As questões da Prova serão baseadas nos seguintes textos:

- COELHO, Clicia Tatiana Alberto; DINIZ, Raimundo Erundino Santos. Batuque, Arte e Educação na Comunidade Quilombola São Pedro dos Bois. *Margens*, [S.l.], v. 10, n. 15, p. 133-149, June 2017. ISSN 1982-5374. DOI: <http://dx.doi.org/10.18542/rmi.v10i15.4516>. Disponível em: <https://periodicos.ufpa.br/index.php/revistamargens/article/view/4516>. Acesso em 10 sep. 2025.
- GUEDES, Ana Célia Barbosa; SALGADO, Mayany Soares. Mulheres quilombolas: protagonismo, identidade, território e territorialidade das mulheres negras em São Miguel do Guamá/Pará. *Revista Eletrônica História em Reflexão*, [S. l.], v. 14, n. 28, p. 328–354, 2020. DOI: [10.30612/rehr.v14i28.12239](https://rehr.v14i28.12239). Disponível em: <https://ojs.ufgd.edu.br/historiaemreflexao/article/view/12239>. Acesso em: 10 set. 2025.

9.6 O(A) candidato(a) deverá utilizar somente caneta esferográfica de tinta azul ou preta, tanto no Caderno de questões de Prova Objetiva Discursiva quanto na Folha de Respostas.

9.7 A Folha de Respostas contendo as respostas das três questões (sendo duas questões objetivas e uma questão discursiva) será o único documento considerado para a correção.

9.8 A Folha de Respostas, ao ser entregue pelos(as) fiscais de aplicação, é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). Não deve ser dobrada, amassada, rasurada, manchada ou danificada de qualquer modo.

9.9 O Caderno de questões de Prova Objetiva e Discursiva e a Folha de Respostas entregues ao(à) candidato(a) somente será substituída se contiver falha de impressão.

9.10 A Prova Objetiva e Discursiva não deve ser assinada, rubricada, nem conter, dentro ou



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS
PROCESSO SELETIVO ESPECIAL QUILOMBOLA 2027

fora do espaço destinado às respostas das questões objetivas e discursivas, qualquer palavra ou marca que identifique o(a) candidato(a), a fim de garantir a imparcialidade no processo.

9.11 A Prova Objetiva e Discursiva será avaliada por dois(duas) corretores(as), de forma independente, sem que um conheça a nota atribuída pelo(a) outro(a). A nota final preliminar será a média aritmética simples das notas atribuídas pelos(as) dois(duas) corretores(as).

9.12 Será atribuída nota zero à questão:

- a) sem as respostas das questões objetivas e discursivas, que será considerada “Em Branco”;
- b) que não estiver escrita de acordo com o exigido no item 9.2 e 9.6 deste Edital;
- c) que apresentar textos sem relação acerca do tema proposto.

9.13 Caso haja discrepância de 2,0 (dois) pontos ou mais na nota atribuída pelos(as) corretores(as) na questão discursiva, ela sofrerá uma terceira correção, agregando essa avaliação à nota mais próxima e descartando-se a mais divergente. Em caso de a terceira nota estiver exatamente equidistante das duas primeiras, serão consideradas as duas maiores notas entre as três avaliações.

10 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 A Ufopa adotará no PSEQ 2027 o Argumento de Inclusão Regional como forma de estimular o acesso a candidatos(as) que cursaram todo o ensino médio em escolas nos municípios que compõem a área de abrangência da Ufopa, conforme disposto no art. 4º da Resolução Consepe nº 434, de 29 de novembro de 2024.

10.2 O Argumento de Inclusão Regional será um acréscimo de 20% (vinte por cento) na nota do(a) candidato(a) nos processos seletivos regulares e especiais realizados pela Instituição.

10.3 Para fins de concessão do acréscimo, serão considerados os(as) candidatos(as) que tenham cursado o ensino médio integralmente em estabelecimentos de ensino nos municípios que compõem a área de abrangência da Ufopa, que são: Santarém, Alenquer, Itaituba, Juruti, Monte Alegre, Oriximiná, Óbidos, Almeirim, Aveiro, Belterra, Curuá, Faro, Jacareacanga, Novo Progresso, Mojuí dos Campos, Placas, Prainha, Rurópolis, Terra Santa, Trairão e Uruará.

10.4 Também serão contemplados com o bônus de 20% (vinte por cento) os(as) candidatos(as) que concluíram o ensino médio por meio de exames de proficiência, devendo o(a) candidato(a) comprovar na habilitação ao vínculo institucional que residiu em municípios da área de abrangência da Ufopa no período de outubro de 2023 a outubro de 2026.

10.5 Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) por curso de opção, com base na nota final, até o preenchimento das vagas fixadas pela Ufopa, conforme distribuição de vagas por curso, apresentados no Quadro I deste Edital.

10.6 Os(As) candidatos(as) inscritos(as) e aprovados(as) em primeira opção terão prioridade



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS
PROCESSO SELETIVO ESPECIAL QUILOMBOLA 2027

de preenchimento das vagas.

10.7 Em caso de empate na nota final do PSEQ/Ufopa 2027, serão considerados os seguintes critérios de desempate:

- a) candidato(a) que obtiver a maior nota final na Prova Discursiva e Objetiva; se o empate permanecer após aplicado o item (a), será considerado;
- b) a maior idade cronológica dos(as) candidatos(as) em ordem decrescente (por ano, mês e dia de nascimento).

10.8 A ordem de classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no PSEQ/Ufopa 2027 será divulgada via internet, no endereço eletrônico www.ufopa.edu.br/proen.

10.9 Os(As) candidatos(as) poderão acompanhar suas respectivas notas finais via internet, no endereço eletrônico <https://pseq2027.ufopa.edu.br/>, através do fornecimento de login e senha cadastrados no ato da inscrição.

10.10 Os(As) candidatos(as) classificados(as) somente poderão efetivar sua matrícula após processo de habilitação, a ser realizado conforme estabelecido em edital específico.

11 DO CÁLCULO DA MÉDIA FINAL

11.1 A nota da Prova Objetiva e Discursiva corresponderá à soma da pontuação obtida nas questões objetivas com a média das notas atribuídas pelos(as) avaliadores(as) à questão discursiva, observado o procedimento previsto nos itens 9.11 e 9.13.

11.2 A Nota Final do(a) candidato(a) corresponderá à nota obtida na Prova Objetiva e Discursiva, acrescida de 20% (vinte por cento) quando atendidos os requisitos para concessão do Argumento de Inclusão Regional.

11.3 O(A) candidato(a) que receber o acréscimo mencionado no subitem 11.2 deverá comprovar, no ato da habilitação ao vínculo institucional, que atende aos requisitos.

11.4 Todos os valores calculados serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a 5 (cinco).

12 DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

12.1 Estará automaticamente eliminado do PSEQ/Ufopa 2027 os(as) candidatos(as) que se enquadrarem em uma ou mais das alternativas abaixo:

- a) obtiver nota inferior a 6,00 na Prova Objetiva e Discursiva;
- b) não comparecer ou apresentar-se fora dos horários e locais pré-estabelecidos pelo edital em qualquer uma das etapas do PSEQ/Ufopa 2027;
- c) apresentar-se, no dia da prova, com atraso ou sem a documentação exigida em conformidade com item 8.10. deste Edital;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS
PROCESSO SELETIVO ESPECIAL QUILOMBOLA 2027

- d) for surpreendido(a), durante a realização das provas, em comunicação com outro(a) candidato(a) ou com pessoa estranha, por qualquer meio, ou que se utilize de qualquer expediente fraudulento, como manuscritos e qualquer tipo de aparelho eletrônico como (relógios de qualquer espécie, livros, calculadora, agendas telefônicas, telefones celulares, notebook, tablets, smartphones, protetores auriculares, fones de ouvido ou outros equipamentos similares) mediante testemunho dos(as) encarregados(as) da fiscalização da prova;
- e) qualquer som seja emitido pelo aparelho eletrônico, mesmo este dentro da embalagem lacrada, inclusive o som de despertador, ensejará na eliminação sumária do candidato;
- f) levar consigo o Caderno de questões da Prova objetiva e Discursiva e a Folha de Respostas do Candidato;
- g) prejudicar, de alguma forma, o bom andamento do Processo Seletivo.

12.2 Será atribuída nota final igual a zero ao(à) candidato(a) eliminado(a), nos termos dos item 12.1 acima listados.

13 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 Serão aceitas impugnações no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação deste Edital no Diário Oficial da União.

13.2 Serão aceitos recursos conforme prazos descritos no cronograma em anexo:

- a) Divulgação do resultado da homologação de inscrições;
- b) Publicação do resultado da Prova Objetiva e Discursiva em Língua Portuguesa;
- c) Divulgação do resultado preliminar deste Processo Seletivo.

13.3 Para as alíneas “a”, “b”, “c” do item anterior, deverá ser considerada a publicação disponibilizada no endereço www.ufopa.edu.br/proen.

13.4 Os recursos deverão ser apresentados por meio do campo de Interposição de Recursos através do endereço eletrônico <http://pseq2027.ufopa.edu.br/>, conforme cronograma em Anexo I, observado o horário de Santarém-PA.

13.5 Os recursos previstos nas alíneas “b” e “c” deverão indicar, obrigatoriamente, os fundamentos do pedido de revisão, com a especificação do(s) critério(s) de avaliação, definido(s) no item 9.3.

13.6 O recurso inconsistente ou intempestivo não será reconhecido. Recurso cujo teor desrespeite a qualquer órgão ou instituição responsável pelo Processo Seletivo será indeferido.

13.7 Serão considerados inconsistentes os recursos cujas justificativas não se basearem nos critérios de avaliações dispostos no item 9.3.

13.8 Os(As) candidatos(as) poderão obter cópias de suas folhas de respostas da Prova



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS
PROCESSO SELETIVO ESPECIAL QUILOMBOLA 2027

Objetiva Discursiva e de seus espelhos de correção, por meio de requerimento junto à Capse, exclusivamente durante o período de interposição de recursos.

13.9 Não serão aceitos recursos fora do prazo ou por e-mail.

13.10 Os recursos relativos às provas serão apreciados em primeira instância, pela Capse; em segunda pelo Cescon, em terceira pela CPPS e, em última instância, pelo Consepe.

14 DA HABILITAÇÃO E MATRÍCULA

14.1 Os(As) candidatos(as) classificados(as) do PSEQ/Ufopa 2027 serão convocados(as) por meio de Edital de Habilitação, a ser divulgado no endereço eletrônico www.ufopa.edu.br/proen, conforme classificação descrita no item 10 deste Edital.

14.2 Os(As) candidatos(as) classificados(as) para os cursos oferecidos nos Campi da Ufopa deverão comparecer nos dias e locais determinados em EDITAL ESPECÍFICO para realizar habilitação e matrícula, a fim de efetivar seu vínculo institucional.

14.3 Para a efetivação do vínculo institucional, o(a) candidato(a) deverá entregar, obrigatoriamente, cópia dos seguintes documentos, acompanhados do respectivo original, para conferência:

- a) Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- b) Cédula de Identidade, frente e verso (RG);
- c) Título de Eleitor, frente e verso e comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral emitida a partir do site do Tribunal Superior Eleitoral - TSE, no endereço eletrônico <http://www.tse.jus.br/>, para candidatos(as) aprovados(as) e maiores de 18 anos;
- d) Certificado de Alistamento Militar ou Documento de Reservista ou de Dispensa ou de que está na Ativa, para candidatos aprovados do sexo masculino, de 18 a 45 anos, que comprove estar em dia com o Serviço Militar Obrigatório, frente e verso;
- e) Histórico Escolar do Ensino Médio, frente e verso;
- f) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma de Conclusão do Ensino Técnico integrado ao Médio, frente e verso. Caso o(a) candidato(a) não tenha recebido o certificado ou diploma, será aceito atestado de conclusão do ensino médio com data recente de acordo com o prazo de validade estabelecido pela instituição de origem;
- g) Comprovante de residência atualizado;
- h) 1 (uma) foto 3 x 4 recente e de frente;
- i) Declaração de que não possui vínculo com outra Instituição Pública de Ensino Superior;
- j) Cadastro Acadêmico, em que consta a autodeclaração de raça/cor.

14.4 Será aceito documento emitido pela Secretaria Estadual de Educação ou pelos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, em caso de certificação de conclusão do Ensino



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS
PROCESSO SELETIVO ESPECIAL QUILOMBOLA 2027

Médio pelo Exame Nacional do Ensino Médio - Enem, conforme estabelece a Portaria INEP/MEC nº 144, de 24 de maio de 2012.

14.5 O(A) candidato(a) que recebeu o bônus de 20% (vinte por cento) previsto no subitem 10.1 do presente Edital, deverá comprovar, por meio do Histórico Escolar, que cursou o ensino médio integralmente em estabelecimento de ensino público ou privado, localizado na área de abrangência da Ufopa, a saber: Santarém, Alenquer, Itaituba, Juruti, Monte Alegre, Oriximiná, Óbidos, Almeirim, Aveiro, Belterra, Curuá, Faro, Jacareacanga, Novo Progresso, Mojuí dos Campos, Placas, Prainha, Rurópolis, Terra Santa, Trairão e Uruará.

14.6 O(A) candidato(a) que obteve certificação do ensino médio por meio de exame de proficiência deverá comprovar residência por meio de comprovantes de residência (conta de energia, água e telefone), de municípios de área de abrangência da Ufopa no período de outubro de 2023 a outubro de 2026.

14.7 Será eliminado(a) do certame o(a) candidato(a) aprovado e classificado com a bonificação de 20% (vinte por cento) que não comprovar, no ato da habilitação, que estudou integralmente o ensino médio em estabelecimentos de ensino nos municípios que compõem a área de abrangência da Ufopa, sem possibilidade de reclassificação.

14.8 O(A) candidato(a) impossibilitado(a) de apresentar documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar boletim de ocorrência, expedido em, no máximo, 90 (noventa) dias.

14.9 O(A) candidato(a) tomará conhecimento dos resultados preliminar e final, e dos prazos recursais, através dos Editais Específicos, por meio do endereço eletrônico: www.ufopa.edu.br/proen.

14.10 Aos(Às) candidatos(as) com habilitação deferida será criado vínculo institucional e atribuído um número de matrícula, que será divulgado no endereço eletrônico <https://pseq2027.ufopa.edu.br/>.

14.11 A matrícula do(a) aluno(a) habilitado(a), no primeiro semestre, será realizada pelas Unidades Acadêmicas/Campi.

14.12 Caso o(a) candidato(a) seja menor de idade, a habilitação e a matrícula devem ser realizadas pelos pais ou responsáveis legalmente constituídos.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Em casos excepcionais de saúde, será permitido ao(à) candidato(a) realizar as provas em hospitais sediados nas cidades onde serão aplicadas as provas, devendo o(a) candidato(a) ou seu(sua) responsável comunicar ao Cescon da Ufopa, até a véspera da prova (em casos excepcionais, até uma hora antes do início da prova), comprovando com atestado fornecido por médico, com o respectivo CRM, o motivo de tal necessidade.

15.2 A inscrição do(a) candidato(a) implica aceitação das normas para o PSEQ/Ufopa 2027 contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados e das decisões que possam ser



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS
PROCESSO SELETIVO ESPECIAL QUILOMBOLA 2027

tomadas pela CPPS em casos omissos.

15.3 Este Edital poderá ser retificado, enquanto não consumado o evento respectivo, mediante publicação específica no endereço eletrônico www.ufopa.edu.br/proen.

15.4 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todos os atos, editais, comunicados e demais informações referentes ao PSEQ/Ufopa 2027, divulgados no sítio eletrônico oficial (<https://pseq2027.ufopa.edu.br/>) do processo seletivo e, quando couber, no Diário Oficial da União.

15.5 O(A) candidato(a) poderá obter informações no Cescon da Ufopa, designado, localizado na Unidade Tapajós, Rua Vera Paz s/n, Bairro Salé, Bloco Modular Tapajós, Santarém-Pará, Brasil, Fone: (93) 2101-6538, e-mail: pseq@ufopa.edu.br ou no endereço eletrônico www.ufopa.edu.br/proen e nos Campi abaixo relacionados:

Campus Óbidos

Endereço: Avenida Prefeito Nelson Souza, s/n, Bairro Perpétuo Socorro, CEP 68250-000, Óbidos-PA, telefone (93) 99147-7223, e-mail: obidos@ufopa.edu.br

Campus Oriximiná

Endereço: Rodovia PA 254, 257, Bairro Santíssimo, CEP 68270-000, Oriximiná-PA, telefone (93) 99147-8309, e-mail: oriximina@ufopa.edu.br

Campus Itaituba

Endereço: Rua Universitária, s/n, Bairro Maria Madalena, CEP 68183-300, Itaituba-PA, telefone (93) 99145-7385, e-mail: itaituba@ufopa.edu.br

Campus Monte Alegre

Endereço: Rua Sete de Setembro, s/n, Bairro Cidade Alta, CEP 68220-000, Monte Alegre-PA, e-mail: academicacmal@ufopa.edu.br

Campus Alenquer

Endereço: Travessa Beatriz do Valle, s/n, Bairro Independência, CEP 68200-000, Alenquer-PA, telefone (93) 99179 2980, e-mail: alenquer@ufopa.edu.br

Campus Juruti

Endereço: Rua Vereador José de Sousa Andrade, 98, Bairro São Marcos/Próximo da Escola Municipal Maria Lúcia, CEP 68170-000, Juruti-PA, telefone (93) 99145-8674, e-mail: juruti@ufopa.edu.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS
PROCESSO SELETIVO ESPECIAL QUILOMBOLA 2027

Campus Rurópolis

Endereço: Rua Padre José de Anchieta, Bairro do Arroz, s/n, Rurópolis-PA, e-mail: ruropolis@ufopa.edu.br

Município de Jacareacanga

Endereço: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto (SEMECD), Avenida Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso s/n. Bairro Santíssimo. CEP 68195-000, e-mail: semecdeduca@gmail.com

15.6 Os(As) candidatos(as) classificados(as) poderão obter informações sobre a habilitação ao vínculo institucional no endereço eletrônico da Diretoria de Registro Acadêmico da Ufopa pseq@ufopa.edu.br ou no endereço eletrônico www.ufopa.edu.br/proen.

15.7 Caberá à CPPS decidir sobre as vagas ofertadas e não preenchidas nas convocações do PSEQ/Ufopa 2027.

15.8 A assistência estudantil aos(às) aprovados(as) no PSEQ e matriculados(as) na Ufopa, na forma de bolsas e afins, será feita em chamada pública, a ser publicada pelo Ministério da Educação - MEC e/ou Pró-Reitoria de Gestão Estudantil - Proges, condicionada à disponibilidade orçamentária.

15.9 A Ufopa não possui alojamento (casa/residência estudantil) ou auxílio moradia para acolher candidatos(as) e/ou estudantes que venham de outras localidades, municípios ou estados cursar graduação na Ufopa, seja na sede ou nos Campi fora da sede.

15.10 Tentativas de fraude ou falsidade ideológica, se constatadas, a qualquer tempo, implicarão em imediata desclassificação do(a) candidato(a) do certame. Se o vínculo institucional já tiver sido efetivado, o(a) candidato(a) perderá sua vaga no curso de graduação escolhido observados a ampla defesa e o contraditório.

15.11 Os casos omissos poderão ser objeto de requerimento formalizado mediante encaminhamento de e-mail ao endereço pseq@ufopa.edu.br contendo como anexo documento digitalizado/digital, devidamente fundamentado, discriminando a situação e, quando for o caso, anexando comprovação ou documentos necessários à Comissão Permanente de Processo Seletivo para análise e/ou envio às instâncias específicas.

15.12 Questões administrativas decorrentes da execução deste Edital, que não possam ser dirimidas pela Ufopa, poderão ser encaminhadas à Justiça Federal, no foro da cidade de Santarém-PA, subseção judiciária de Santarém, seção judiciária do estado do Pará com exclusão de qualquer outro.

15.13 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferente dos predeterminados neste Edital ou em outro comunicado.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS
PROCESSO SELETIVO ESPECIAL QUILOMBOLA 2027**

Santarém-PA, 14 de setembro de 2026.

WANIA ALEXANDRINO VIANA
Presidente da Comissão Permanente de Processos Seletivos



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS
PROCESSO SELETIVO ESPECIAL QUILOMBOLA 2027

ANEXO I – CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA EDITAL
Publicação do Edital no Diário Oficial da União e site Institucional	14/09/2026
Período de Impugnação ao Edital de Abertura	14/09/2026 a 15/09/2026
Resposta a Pedidos de Impugnação	16/09/2026
Período de inscrição de candidatos	17/09/2026 a 09/10/2026
Submissão de laudo médico para candidatos com deficiência e solicitação de candidatos que necessitam de atendimento especial na realização da prova	17/09/2026 a 09/10/2026
Resultado das inscrições homologadas	14/10/2026
Recursos sobre homologação de inscrição	15/10/2026 a 16/10/2026
Análise dos recursos sobre a homologação de inscrição	19/10/2026
Publicação das Respostas aos recursos sobre inscrição	20/10/2026
Cartão de Confirmação de Inscrição	A partir de 21/10/2026
Prova Objetiva e Discursiva em Língua Portuguesa	01/11/2026
Correção da Prova Objetiva e Discursiva em Língua Portuguesa	07/11/2026 a 17/11/2026
Publicação do Resultado da Prova Objetiva e Discursiva em Língua Portuguesa (Preliminar)	18/11/2026
Recursos sobre o resultado da Prova Objetiva e Discursiva em Língua Portuguesa	19/11/2026 a 21/11/2026
Análise dos recursos sobre a Prova Objetiva e Discursiva em Língua Portuguesa	22/11/2026 a 27/11/2026
Publicação do resultado dos recursos sobre a Prova Objetiva e Discursiva e publicação do resultado final da Prova Objetiva e Discursiva	30/11/2026
Resultado Final do PSEQ 2027	18/12/2026
Habilitação	Conforme Edital Próprio
Início das Aulas	04/03/2027



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS
PROCESSO SELETIVO ESPECIAL QUILOMBOLA 2027

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO – PSEQ 2027

As lideranças comunitárias abaixo identificadas do Quilombo _____
_____ (nome da comunidade quilombola), DECLARAM que

(nome completo), cadastrado(a) no CPF sob o número _____ (onze dígitos),
participante do PSEQ 2027, é quilombola e pertence a comunidade _____
_____ (nome da comunidade quilombola onde reside),
localizada no município _____,
UF _____. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

_____ - _____, _____ de _____ de 2026.
(cidade) (UF) (dia) (mês)

Liderança Quilombola 1, cujo nome deve constar obrigatoriamente na ata vigente/atual devidamente registrada em cartório ou a ata da assembleia de eleição da atual diretoria da associação quilombola.

Nome completo da liderança 1:

CPF:

RG:

Assinatura/rubrica:

Liderança Quilombola 2, cujo nome deve constar obrigatoriamente na ata vigente/atual devidamente registrada em cartório ou a ata da assembleia de eleição da atual diretoria da associação quilombola.

Nome completo da liderança 2:

CPF:

RG:

Assinatura/rubrica:

Liderança Quilombola 3, cujo nome deve constar obrigatoriamente na ata vigente/atual devidamente registrada em cartório ou a ata da assembleia de eleição da atual diretoria da associação quilombola.

Nome completo da liderança 3:

CPF:

RG:

Assinatura/rubrica:

() **DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES ACIMA SÃO VERÍDICAS.** (Candidato deve marcar um X nos parênteses ao lado) **Declarar informações falsas é crime previsto em Lei, conforme o artigo 299, do Código Penal, abaixo transcrito:** Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

* Somente devem assinar a declaração de pertencimento as lideranças que constem na ata vigente/atual devidamente registrada em cartório ou a ata da assembleia de eleição da atual diretoria da associação quilombola.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS
PROCESSO SELETIVO ESPECIAL QUILOMBOLA 2027

ANEXO III – AUTODECLARAÇÃO DE NÃO CONCLUSÃO DE CURSO SUPERIOR, E/OU NÃO VÍNCULO COM O PARFOR, FORMA PARÁ, PRONERA E/OU NÃO VÍNCULO COM CURSO DE GRADUAÇÃO DA UFOPA COM INGRESSO PELO PSEQ E PSR.

Eu, _____
CPF _____, declaro, para os devidos fins e direitos, que não possuo curso superior concluído e/ou não estou vinculado ao Plano Nacional de Formação dos Professores da Educação Básica - Parfor, Programa de Educação e Formação Superior (Forma Pará) e Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária - Pronera, e/ou não vínculo com Curso de Graduação da Ufopa com ingresso pelo PSEQ e PSR, nem a outro curso de graduação em qualquer instituição de ensino superior público ou privado. Assumo estar ciente de que se for comprovada falsidade desta autodeclaração, a minha classificação no Processo Seletivo Especial Quilombola 2027 será tornada sem efeito, o que implicará a perda da vaga.

_____ - _____ de _____ de 2026.
(cidade) (UF) (dia) (mês)

Assinatura do(a) candidato(a)

Declarar informações falsas é crime previsto em Lei, conforme o artigo 299, do Código Penal, abaixo transcrito:

Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.